

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**RELATÓRIO Nº 78 / 2023 AGR/GESB-06090****RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO****1. APRESENTAÇÃO**

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 13 de julho de 2023, no distrito de **Waldelândia**, município de **Rubiataba**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **CERES**.

**2. OBJETIVOS**

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO, no subdistrito de **Waldelândia**, município de **Rubiataba**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

**3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO**

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Vínculo</b>
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Alairson José de Faria	Gerente (Rubiataba)	AGR

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **CERES**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua 22 s/n° centro
<b>Cidade/Estado</b>	Ceres/Goiás
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(62) 3323 1343
<b>Gerente</b>	Rubens Barbosa da Silva

## 6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA <sup>1</sup>	Distrito/Município	
	Waldelândia/Rubiataba	
Recursos Humanos	Administração	-
	Atendimento ao Público	-
	Operação de Campo	-
	Operação de ETA <sup>2</sup>	-
	Serviços Terceirizados	-
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	-
Captação	Tipo de manancial	-
	Identificação	-
	Tipo de captação	-
Poços	Quantidade	01
ETA <sup>2</sup>	Vazão (l/s)	-
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	-
	Floco-decantadores	-
Reservatórios <sup>3</sup>	Apoiados	-
	Elevados	01
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias <sup>4</sup>	EEAB <sup>5</sup>	-
	EEAT <sup>6</sup>	-

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )
REL	Elevado	Metálico	30

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

## 8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
Bomba do poço P2-	-	-	REL/Escola

## 9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

## 9.2. NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
REL/Escola	Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	01	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias e não conformidades detectadas.	180	Foto 01
Poço P2	Quadro de Comando (Q.C) sem aviso de advertência na área de risco.	Art. 11, inciso III	02	Providenciar a sinalização de advertência nas áreas de risco.	30	Foto 02

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

## 9.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

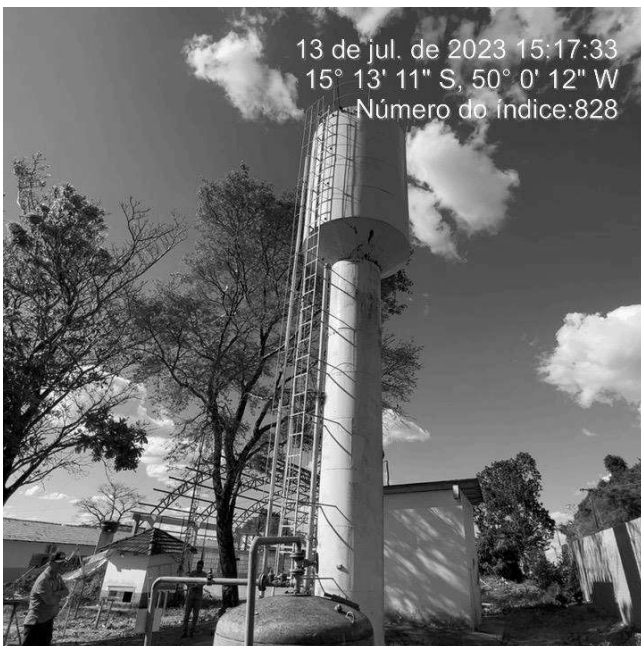


Foto 1 - Pintura do REL desgastada.



Foto 2 - Quadro de Comando sem aviso de advertência na área de risco.

## Anexo I - Arcabouço Legal

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 03/01/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 11/01/2024, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 11/01/2024, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50483289** e o código CRC **5FE9EE0D**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029003746



SEI 50483289